

LEI Nº 202

Súmula: (Aprova os Balancetes da Receita e Despesa do Executivo Municipal, relativos aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 1957)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

DECRETA

Art. 1º - Ficam aprovados os BALANCETES DE RECEITA E DESPESA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, relativos aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 1957, assim como as peças que os instruem.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

S.S DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, 06 de março de 1958.

FRANCISCO COSTA
PRESIDENTE

JURANDYR ARAÚJO
1º SECRETÁRIO